

Sociedade, Multiculturalismo e Direitos (SMD)

Aula 04: Modernidade, Cidadania e
Direitos Humanos

Prof. Dr. Gustavo Menon

Objetivos



- Problematizar as chamadas gerações dos direitos;
- Evidenciar as bases da cidadania e dos direitos humanos na modernidade.

Referências



Leitura base:

- BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

Fontes primárias:

- Declaração Universal dos Direitos Humano, ONU, de 1948.

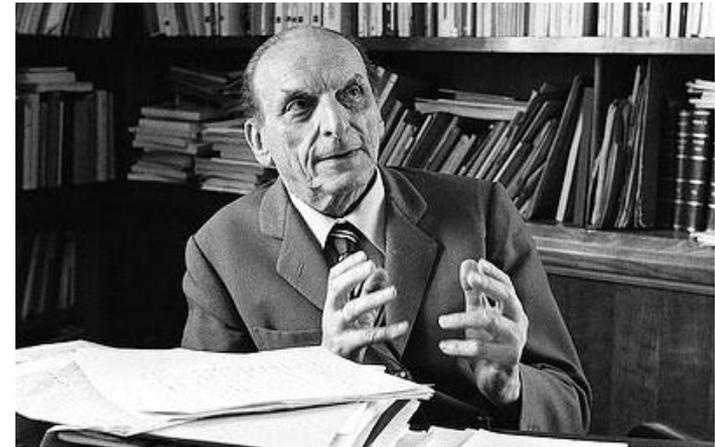
Leituras complementares:

- KONDER, Fábio. A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos. São Paulo: Saraiva, 2010.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Por Uma Concepção Multicultural dos Direitos Humanos. CES/FEUC. Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 48, jun., 1997.

Norberto Bobbio



- Norberto Bobbio foi um filósofo, militante político, ensaísta e professor italiano, considerado um dos mais destacados filósofos do direito do século XX.
- Carreira docente
 - Faculdade de Ciência Política de Turim
- Ativismo político e consistente produção bibliográfica na área do direito e da ciência política.



Teses desenvolvidas



1. os direitos naturais são direitos históricos;
2. nascem no início da era moderna, juntamente com a concepção individualista da sociedade;
3. tornam-se um dos principais indicadores do progresso histórico (BOBBIO, 1992, p. 07).

Idade Moderna



- Século: XVI a XVIII.
- Grandes Navegações;
- Reforma Protestante;
- Apogeu do Renascimento na Península Itálica;
- Colonialismo e sistema de escravidão moderna.
- Ideia da Racionalidade
- Ascensão do Modo de produção capitalista:
 - Rev. Industrial;
 - Iluminismo;
 - Revolução Francesa – 1789.

Rev. Industrial



- Máquina a vapor;
- Mudança nas Relações Sociais;
- Consolidação do Capitalismo;
- Relação Campo x Cidade.

Iluminismo



- Racionalidade
- Autores:
 - Voltaire (1694 - 1778)
 - Diderot (1713 - 1784)
 - Rousseau (1712-1778)
 - Montesquieu (1689-1755)
 - **Kant (1724 – 1804)**
 - “imperativo categórico” e “paz perpétua”
- **Independência dos EUA - 1776**

Rev. Francesa (1789)



- Liberdade, Igualdade e Fraternidade;
- Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão;
- Democracia representativa / Cidadania;
- Início da era contemporânea.

Idade Contemporânea e os direitos humanos



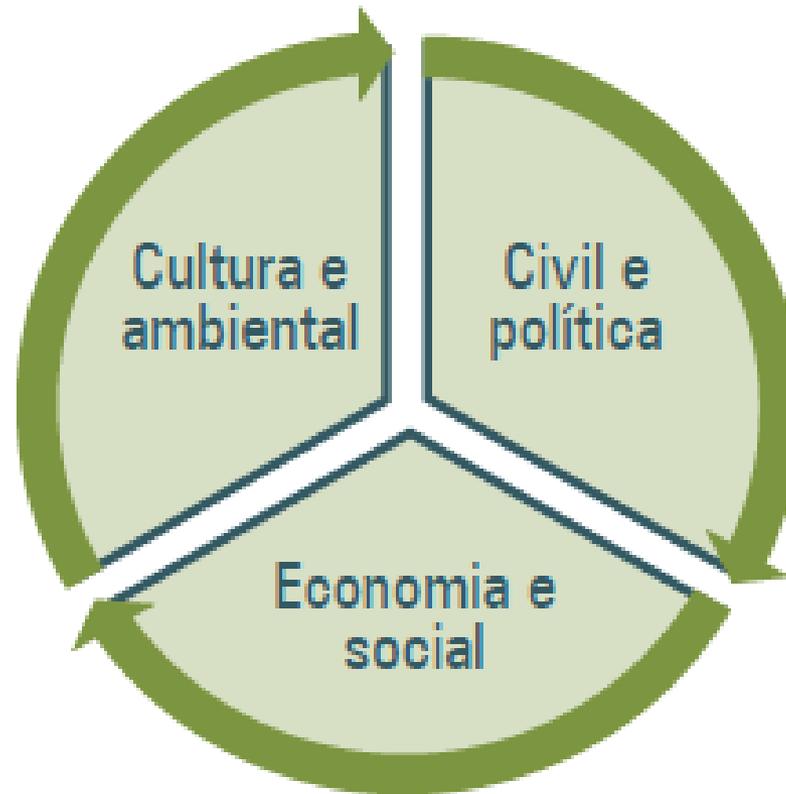
EACH

- Século XX – “A era dos extremos” (Hobsbawm, 1994)
- Duas Grandes Guerras Mundiais
- Ascensão da ONU
- Promoção da Declaração Universal do Direitos Humanos (1948)

Declaração Universal dos Direitos Humanos



Figura 1 – Dimensões dos direitos humanos



Fonte: Aula 03 - ECS



	1ª Geração	2ª Geração	3ª Geração
Valor Central	Liberdade	Igualdade	Fraternidade
Direitos	Civis e políticos	Sociais, econômicos e culturais	Difusos, da Humanidade, dos povos (direitos ao ambiente ao desenvolvimento e de proteção ao consumidor)
Características	Direitos negativos, contra-estatais, que negam a atuação do Estado, que impõem uma abstenção do Estado	Direitos positivos, prestacionais, que exigem do Estado intervenção no domínio econômico e prestação de	Direito de todos os homens indistintamente, afirmação da proteção universal do homem
Referencial Histórico	Revolução Gloriosa na Inglaterra, Independência Americana e Revolução Francesa	Revolução Mexicana e Revolução Russa	Pós 2ª Guerra Mundial e o surgimento da ONU
Referencial Teórico	Segundo Tratado sobre o governo, de John Locke, e o contrato social, de Jean-Jacques Rousseau	Encíclica Rerum Novarum sobre a condição dos operários, escrita pelo Papa Leão XIII em 1891 e Manifesto do Partido Comunista, escrito por Karl Marx e Friedrich Engels	
Referencial Jurídico	Constituição Americana de 1787, Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789	Constituição Mexicana de 1917 e a Constituição alemã de 1919, conhecida como Constituição de Weimar	Declaração Universal dos Direitos Humanos, da ONU, de 1948

Direitos Humanos

Conjunto de normas que, em cada momento histórico, busca concretizar a dignidade, a liberdade, a igualdade, a fraternidade e a solidariedade humana.

Características:

- Universalidade;
- Inalienáveis;
- Complementaridade

Exemplos



- Princípio da Dignidade;
- Vida;
- Liberdade;
- Direitos Sociais (Saúde, Educação, Moradia, Emprego)
- Direitos Políticos (sufrágio, participação política)



Contexto pós 2ª Guerra Mundial;

- Cultura de Paz;
- Evitar a barbárie;
- 30 artigos



Artigo I



“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.”

Artigo III - “Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoa”

Tese x Realidade



(Charge de Miguel Paiva, *O Estado de S. Paulo*, 5/10/88 — ed. histórica, p. 3)

Art. III



- “Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.”

Art. X

Toda a pessoa tem direito, em plena igualdade, a que a sua causa seja equitativa e publicamente julgada por **um tribunal independente e imparcial** que decida dos seus direitos e obrigações ou das razões de qualquer acusação em matéria penal que contra ela seja deduzida

- Direito à justiça.



Art. XXV



- Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar à sua família **a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice**
- •Todos nós temos direito a um padrão de vida que nos garanta saúde e bem-estar.

Art. XXVI



Temos direito à educação gratuita de qualidade.

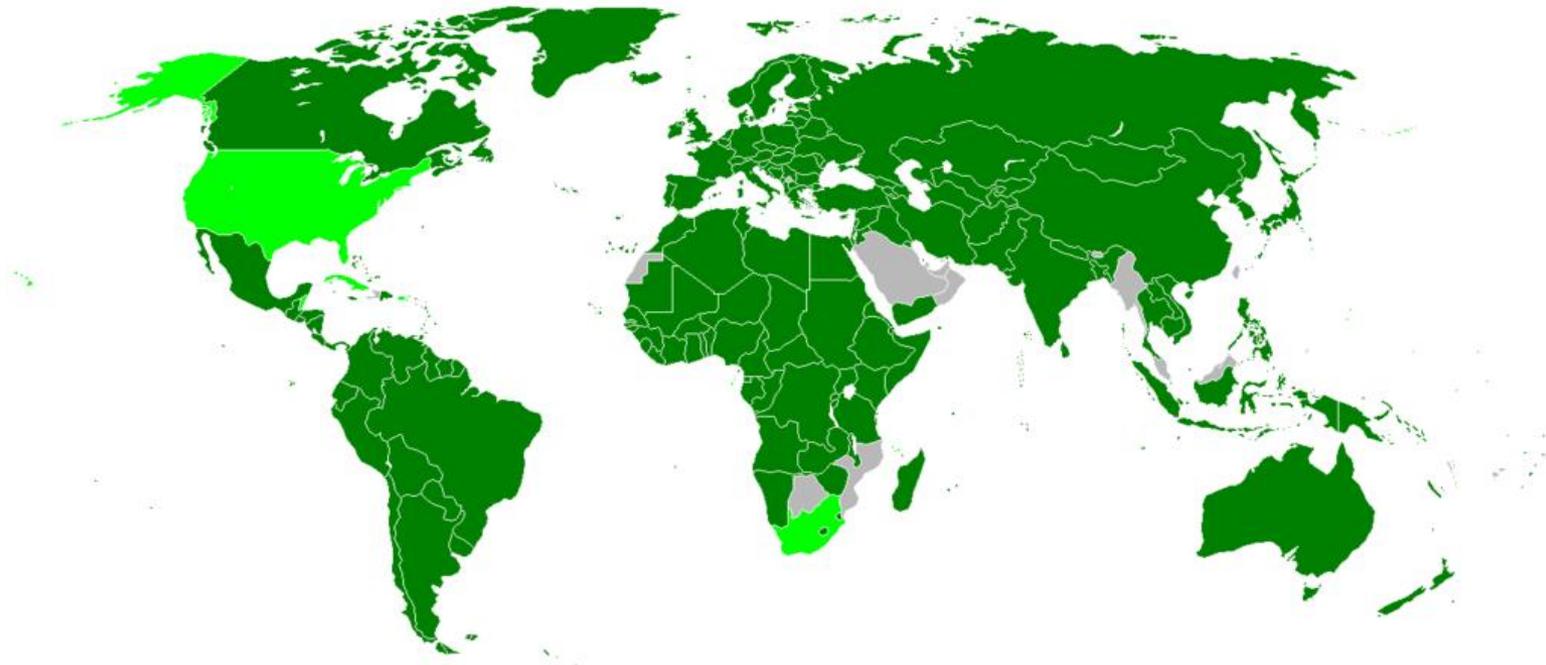
Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.



Sistema ONU e Direito Internacional



- **Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP)**
- **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC)**



NO BRASIL...



- Constituição de 1988
- “Constituição Cidadã”
- Consolidação de direitos (civis, sociais e políticos).
- Tese x Realidade

Carta Magna



- artigo 1º da Constituição Federal apresenta os fundamentos do Estado Democrático de Direito no Brasil. A cidadania é citada como item II.

“Ser cidadão significa ter garantidos os direitos e o cumprimento de deveres e, ainda, significa poder reivindicar tais direitos e deveres. O conhecimento dos direitos civis, sociais e políticos permite às pessoas direcionar suas ações em nome da defesa de seus interesses e do grupo a que pertencem”

Outras convenções e tratados EACH

- Convenção para a prevenção e a repressão do crime de genocídio (1948)
- Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação Racial (1965)
- Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as Mulheres (1979)
- Convenção sobre os direitos das crianças (1989)
- Convenção sobre os direitos das Pessoas com deficiência (2006)

Outras referências



- BRASIL. Constituição Federal de 1988.
- BOFF, Leonardo. **Ética e moral: a busca dos fundamentos**. Petrópolis: Vozes, 2003.
- DUDH. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Jan. 2009. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2016.
- DHNET. Conferência de Direitos Humanos – Viena – 1993. DHNET. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/viena.html>>. Acesso em: 15 nov. 2015.
- GOHN, Maria da Glória. 500 Anos de lutas sociais no Brasil: movimentos sociais, ONGs e terceiro setor. **Revista mediações Londrina**, v. 5, n. 1, p. 11-40., jan-jun., 2000. p. 11. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/viewFile/9194/7788>> Acessado em: 12 nov. 2015
- HOBBSAWM, Eric. **Era dos Extremos: o Breve Século XX. (1914-1991)**. São Paulo, Companhia das Letras, 2003.
- PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2015.